



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Plano de Ação e Orçamento 2017

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0149/2016

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19 do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 29 de setembro de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que “dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando o disposto artigo 1º da Resolução nº101/2015 “*O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismos dos Estados e do Distrito Federal, elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos Anuais, por projeto de atividade, observando a missão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo CAU/BR*”;

Considerando análise da Comissão de Finanças, Atos administrativos e Gestão do CAU/DF, com base nas diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2017, encaminhado pelo CAU/BR e Planos de Ações sugeridos pelos setores responsáveis do CAU/DF; e

Considerando Deliberação nº 16/2016 da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar a proposta do Plano de Ação e Orçamento 2017 do CAU/DF, com posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação.

Brasília - DF, 29 de setembro de 2016.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF